



**DECRETO NÚMERO 8966 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a correção da taxa de controle e fiscalização do transporte turístico de superfície terrestre no Município, artigo 262-A à 262-F, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.011 de 1989, nos termos do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 26 de 2022.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal nº 26/2022, incluiu os artigos 204 e 262-A à 262-F, no Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.011/1989;

**Considerando** que os valores das taxas e multas serão corrigidos com base no índice do IGPM, conforme os termos do art. 24, da Lei Complementar nº 26/2022: “os valores das taxas e multas constantes nesta Lei serão corrigidos anualmente pelo IGPM- FGV, ou índice que vier a substituir”;

**Considerando** o Decreto nº 8.635, de 29 de novembro de 2024, que corrigiu o valor para o exercício de 2025;

**Considerando** que o índice acumulou elevação no patamar de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), nos últimos 12 meses;

**Considerando** os termos do Ofício nº 24/2025 (0666344), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00009144/2025-03;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Na forma do disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 26/2022, fica corrigido pelo IGPM-FGVA, na ordem de 2,82%, referente ao índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores previstos no art. 262-C, do Código Tributário Municipal, referentes à taxa de controle e fiscalização do transporte turístico de superfície terrestre para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Os novos valores serão aplicados para a emissão de senhas, que tenham a data de entrada no Município a partir do dia 1º de janeiro de 2026 (01.01.2026).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor o Decreto nº 8.635, de 29 de novembro de 2024, até o dia 31.12.2025.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 8 de dezembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Turismo**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CONTUR/ACG/jsj